



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA de Nova-Era /MG.
Criado pela Lei Municipal Nº 1.522/2001.
Alterado pelas Leis Municipais Nº. 1.965/2014 e Nº 1986/2015.



LOCAL DE VOTAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Nova Era - MG, no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei Federal nº 12.696/2012, a Lei Estadual nº 21.163/2014, as Resoluções nº 152/2012 e de nº 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, a Lei Municipal de nº 1.965/2014 e alterações pela Lei Nº 1986/2015 e em cumprimento à deliberação da Plenária do CMDCA, realizada no dia 05 de abril de 2019, através da Comissão Organizadora do Processo de Escolha Unificado para membros do Conselho Tutelar de Nova Era/MG, quadriênio 2019/2024 vem informar que de acordo com o Artigo 7.5.1. a votação ocorrerá no dia 06/10/2019, no horário de 08h00min às 17h00min, em local definido pela Comissão Organizadora, a ser divulgado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no mural da Prefeitura Municipal, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). Assim informa que:

A votação para o Processo de Escolha Unificado para membros do Conselho Tutelar de Nova Era/MG ocorrerá na Escola Municipal Estação Crescer, situada à Praça da Estação, nº 175, Bairro Estação, Nova Era/MG, no dia 06/10/2019, no horário de 08h00min às 17h00min,

Somente poderão votar os cidadãos que apresentarem o título de eleitor, acompanhado de documento oficial de identidade;

Nova Era - MG 05 setembro de 2019.

Silvana Braz Guerra. Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Nova Era – MG